CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3506/2011

Ementa

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA A "SEMANA MUNICIPAL DO RODEIO".

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
24/06/2011		

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA
Aqui se vê trabalho com transparência

LEI N.º 3.506, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA A "SEMANA MUNICIPAL DO RODEIO".

(Projeto de Lei nº 098/11, de autoria do Vereador José Romildo dos Santos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.723/2011, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Ibitinga a "Semana Municipal do Rodeio", a ser comemorado, anualmente, no mês de Julho, integrando-o ao Calendário Oficial do Município de Ibitinga, juntamente, com as comemorações do aniversário do Município e a Feira do Bordado de Ibitinga.

Art. 2.º A Semana Municipal do Rodeio, constitui-se em evento de interesse público, permitindo a integração e inclusão social entre os trabalhadores, cidadãos e munícipes do meio rural com os trabalhadores, cidadãos e munícipes do meio urbano, em congraçamento, nos vários eventos comemorativos do mês de Julho, que inclui as comemorações do aniversário do Município e a Feira do Bordado de Ibitinga.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de agosto de 2011.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo